

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026 - UASG 240106**

Nº Processo: 01340.009951/2025-12.  
Pregão Nº 90246/2025. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE.  
Contratado: 07.756.651/0001-55 - BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, incluindo: fornecimento de enlaces de comunicação, fornecimento dos insumos necessários para o funcionamento correto destes enlaces, e serviço de implantação, operação, manutenção e gerência destes enlaces, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (R.D. 01.06.014.0/26).  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2031. Valor Total: R\$ 113.340,00. Data de Assinatura: 24/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2026).

**LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 240123**

Número do Contrato: 11/2023.  
Nº Processo: 01209.000172/2022-23.  
Pregão. Nº 2/2023. Contratante: LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTACAO CIENTIFICA.  
Contratado: 05.276.049/0001-95 - FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMATICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é revisar os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso ii, alínea "d" e § 5º, da lei nº 8.666, de 1993, em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 373.216,27 (trezentos e setenta e três mil duzentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), a partir de 01/01/2026. Vigência: 09/10/2025 a 08/10/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.928.265,53. Data de Assinatura: 23/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2026).

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 113210**

Nº Processo: 48100001642202591. Objeto: Contratação de fornecimento de gases especiais, incluindo locação mensal dos cilindros, necessários para sua entrega, bem como fornecimento de nitrogênio líquido a granel, nos termos da tabela constante no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 25/03/2026 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Pocos de Caldas/Andradas, Km 13 - Br 146, Zona Rural - Poços de Caldas/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/113210-5-90001-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2026 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/04/2026 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Qualquer divergência entre as informações registradas neste sistema e as contidas no edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

VIVIAN GARRO BRITO DE ARAUJO  
Pregoeira

(SIASGnet - 24/03/2026) 113210-11501-2026NE000001

**DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2026 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342.002746/2025-14.  
Pregão Nº 90259/2026. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.  
Contratado: 04.982.434/0001-95 - C R CARLOTO PECAS E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de manutenção de empilhadeiras e paletes, com fornecimento de peças, utilizadas no centro de radiofarmácia do ipen/cnen..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027. Valor Total: R\$ 76.992,87. Data de Assinatura: 23/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2026).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342.000194/2026-82.  
Dispensa Nº 100/2026. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.  
Contratado: 61.418.141/0001-13 - INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de bulas para radiofarmacos..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027. Valor Total: R\$ 16.027,50. Data de Assinatura: 23/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2026).

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação CNPq/FAPEMIG - Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha III. Processo SEI: 01300.004483/2025-66. Dos Partícipes: 1º Partícipe: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36; 2º Partícipe: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, CNPJ: 21.949.888/0001-83. Do Objeto: Constitui objeto do Acordo de Cooperação estabelecer parceria entre o Primeiro Partícipe e o Segundo Partícipe com vistas à concessão de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, sob a responsabilidade do Primeiro Partícipe, no âmbito Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha (3ª. Edição), conforme descrito no Plano de Trabalho. Bolsas sob a responsabilidade do Primeiro Partícipe - os requisitos e as condições estabelecidos para Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora previstas, estão descritas na Portaria CNPq nº 2.262 de 19 de maio de 2025 do Primeiro Partícipe, disponível em [https://www.gov.br/cnpa/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copv\\_of\\_modalidades](https://www.gov.br/cnpa/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copv_of_modalidades), bem como em suas alterações

posterior. O Acordo de Cooperação decorre da adesão do Segundo Partícipe à Carta Convite MCTI/FINEP - Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha III, cujo objeto é selecionar propostas de Parceiros Operacionais Descentralizados no nível estadual para o estímulo, orientação e promoção da criação de empresas de base tecnológica inovadora e de alto crescimento em todo o território nacional, com o objetivo de implementar o Programa Centelha III. Do Plano de Trabalho: Para o alcance do objeto pactuado os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dela resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Para aplicação dos recursos previstos no Acordo de Cooperação, caberá ao Segundo Partícipe selecionar, via Edital e/ou Chamada Pública, propostas inovadoras, cabendo ao Primeiro Partícipe a análise e a homologação do resultado do julgamento. A concessão de bolsas previstas no Acordo de Cooperação, sob a responsabilidade do Primeiro Partícipe e implementadas em sua Plataforma Eletrônica ficará restrita aos projetos por ele homologados, observados os termos do Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento. Até 25 propostas inovadoras, selecionadas pelo Segundo Partícipe, serão contempladas com recursos oriundos do Primeiro Partícipe/FNDCT até o limite de R\$1.139.500,00, destinados a concessão de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora nas modalidades de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV) e Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (SET). Do Valor e da Dotação Orçamentária: Importa o Acordo de Cooperação no valor global de R\$1.139.500,00 a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do Primeiro Partícipe e em conformidade com o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho. O Primeiro Partícipe disponibilizará a totalidade dos recursos pactuada que será destinada à implementação de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora nas modalidades de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) de Especialista Visitante (EV) e de Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (SET), descritas na Portaria nº 2.262/2025 do Primeiro Partícipe. Os recursos destinados à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, sob responsabilidade do Primeiro Partícipe, são oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED, celebrado entre o FNDCT/FINEP e o Primeiro Partícipe. Não haverá transferência de recursos entre os partícipes do Acordo de Cooperação. Da Implementação das Bolsas: As Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora nas modalidades de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) de Especialista Visitante (EV) e de Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (SET), serão implementadas diretamente na Plataforma Eletrônica do Primeiro Partícipe. As Bolsas vinculadas ao Acordo de Cooperação serão implementadas de acordo com as normas vigentes do CNPq e observando- e o saldo disponível do Acordo celebrado com o Segundo Partícipe, até o limite de R\$1.139.500,00. Da vigência e da Prorrogação: O Acordo vigorará por 36 meses, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o prazo previsto para execução do objeto, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. Data de assinatura: 18/03/2026. Signatários: Pelo CNPq: Olival Freire Junior - Presidente, CPF \*\*\*.003.005-\*\*. Pela FAPEMIG: Carlos Alberto Arruda de Oliveira:- Presidente, CPF: \*\*\*.613.166-\*\*.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação CNPq/FAPEAQ - Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha III. Processo SEI: 01300.004487/2025-44. Dos Partícipes: Primeiro Partícipe: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36; Segundo Partícipe: Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPEAQ, CNPJ: 41.134.719/0001-00. Do Objeto: Constitui objeto do Acordo de Cooperação estabelecer parceria entre o Primeiro Partícipe e o Segundo Partícipe com vistas à concessão de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, sob a responsabilidade do Primeiro Partícipe, no âmbito Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha (3ª. Edição), conforme descrito no Plano de Trabalho. Bolsas sob a responsabilidade do Primeiro Partícipe - os requisitos e as condições estabelecidos para Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora previstas, estão descritas na Portaria CNPq nº 2.262 de 19 de maio de 2025 do Primeiro Partícipe, disponível em [https://www.gov.br/cnpa/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copv\\_of\\_modalidades](https://www.gov.br/cnpa/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copv_of_modalidades), bem como em suas alterações posteriores. O Acordo de Cooperação decorre da adesão do Segundo Partícipe à Carta Convite MCTI/FINEP - Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha III, cujo objeto é "selecionar propostas de Parceiros Operacionais Descentralizados no nível estadual para o estímulo, orientação e promoção da criação de empresas de base tecnológica inovadora e de alto crescimento em todo o território nacional, com o objetivo de implementar o Programa Centelha III". Do Plano de Trabalho: Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dela resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Para aplicação dos recursos previstos no Acordo de Cooperação, caberá ao Segundo Partícipe selecionar, via Edital e/ou Chamada Pública, propostas inovadoras, cabendo ao Primeiro Partícipe a análise e a homologação do resultado do julgamento. A concessão de bolsas previstas no Acordo de Cooperação, sob a responsabilidade do Primeiro Partícipe e implementadas em sua Plataforma Eletrônica, ficará restrita aos projetos por ele homologados, observados os termos do Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento. Até 25 propostas inovadoras, selecionadas pelo Segundo Partícipe, serão contempladas com recursos oriundos do Primeiro Partícipe/FNDCT, até o limite global de R\$ 1.139.500,00, destinados a concessão de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora nas modalidades de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV) e Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (SET). Do Valor e da Dotação Orçamentária: Importa o Acordo de Cooperação no valor global de R\$1.139.500,00, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do Primeiro Partícipe e em conformidade com o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho. O Primeiro Partícipe disponibilizará a totalidade dos recursos pactuada que será destinada à implementação de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora nas modalidades de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) de Especialista Visitante (EV) e de Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (SET), descritas na Portaria nº 2.262/2025 do Primeiro Partícipe. Os recursos destinados à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, sob responsabilidade do Primeiro Partícipe, são oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED, celebrado entre o FNDCT/FINEP e o Primeiro Partícipe. Não haverá transferência de recursos entre os partícipes do Acordo de Cooperação. Da Implementação das Bolsas: As Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora nas modalidades de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) de Especialista Visitante (EV) e de Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (SET), serão implementadas diretamente na Plataforma Eletrônica do Primeiro Partícipe. Para aprovação do indicado à bolsa, o Primeiro Partícipe analisará as indicações feitas pelo Segundo Partícipe dos candidatos às bolsas vinculadas às propostas homologadas pelo Primeiro Partícipe, com base nos requisitos e condições expressos no Acordo de Cooperação e na Portaria nº 2262/2025. As Bolsas vinculadas ao presente Acordo de Cooperação Técnica serão implementadas de acordo com as normas vigentes do CNPq e observando-se o saldo disponível do acordo celebrado com o Segundo Partícipe, até o limite de R\$ 1.139.500,00. Da vigência e da Prorrogação: O Acordo vigorará por 36 meses, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o prazo previsto para execução do objeto, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. Data de assinatura: 18/03/2026. Signatários: Pelo CNPq: Olival Freire Junior - Presidente, CPF \*\*\*.003.005-\*\*. Pela FAPEAQ: Amílcar Rabêlo de Queiroz - Presidente, CPF: \*\*\*.994.911-\*\*.

